



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“TURBINE SEU NEGÓCIO COM A EXPERIÊNCIA QUE SEU CLIENTE MERECE”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 01.025044/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AUTO AVALIAR TECNOLOGIA, PUBLICIDADE E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SERVICOS S.A.

Endereço: DOS PARDAIS (JARDIM ITALIA) Número: 60

Bairro: SANTA ROSA Município: VINHEDO UF: SP CEP:13289-180

CNPJ/MF nº: 22.279.800/0001-26

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/01/2023 a 17/04/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/01/2023 a 31/03/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta promoção todos aqueles, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas jurídicas, que adquiram ao menos 2 (dois) automóveis usados com o uso do site Auto Avaliar, <https://produtos.autoavaliar.com.br/turbine-seu-negocio>, no período de **02.01.2023 a 31.03.2023**, nas condições deste Regulamento.

As vendas efetuadas serão controladas pela Promotora, pelo sistema de gestão de seu site; assegurando a participação de todos quantos efetuarem uma compra válida.

O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Contudo, será necessário que os participantes concordem com este Regulamento e com a política de privacidade ali apresentados.

A PROMOTORA se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos, na presente PROMOÇÃO única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina e em respeito a toda a legislação aplicável, a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Os participantes receberão números da sorte, compostos de número de série e número de ordem, com o qual

concorrerão ao sorteio do mês de sua transação, na seguinte proporção:

- 1 (um) número da sorte para 2 (duas) compras;
- 1 (um) número da sorte para cada compra adicional às duas acima.

Exemplo: adquiriu 2 carros, recebe 1 número da sorte. Adquiriu 3 carros, recebe 2 números da sorte. Adquiriu 5 carros, recebe 4 números da sorte.

No site <https://produtos.autoavaliar.com.br/turbine-seu-negocio> o participante poderá acompanhar o registro de sua participação e seus respectivos **Números da Sorte**.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Os sorteios acontecerão de acordo com o quadro abaixo:

SORTEIO	SÉRIE	PERÍODO DE COMPRAS	DATA DA EXTRAÇÃO	DATA DA APURAÇÃO	CONTEMPLADOS
1	0	02.01.2023 a 31.01.2023	15.02.2023	16.02.2023	5
2	1	01.02.2023 a 28.02.2023	15.03.2023	16.03.2023	5
3	2	01.03.2023 a 31.03.2023	15.04.2023	17.04.2023	5

As apurações ocorrerão na empresa Promosorte Consultoria em Promoções, sita à Rua Manoel da Nóbrega, 211 – cj. 41 – Paraíso, SP, CEP 04001-081, sempre às 10 horas.

A cada um dos sorteios, serão ofertados 5 prêmios:

- * Primeiro sorteado: iPhone 14 Apple (128GB), no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
- * Segundo sorteado: Cervejeira Consul com 82 Litros, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- * Terceiro sorteado: Frigobar Brastemp Retrô com 76 Litros, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- * Quarto sorteado: Cafeteira Nespresso CitiZ Preta, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e
- * Quinto sorteado: Google Nest Mini: Smart Speaker com Google Assistente, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

3

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/02/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/01/2023 00:00 a 31/01/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/02/2023

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Manoel da Nóbrega NÚMERO: 211 COMPLEMENTO: Cj. 41

BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04001-081

LOCAL DA APURAÇÃO: Promosorte Consultoria em Promoções

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	iPhone 14 Apple (128GB).	5.700,00	5.700,00	0	0	1
1	Cervejeira Consul com 82 Litros.	2.200,00	2.200,00	0	0	2
1	Frigobar Brastemp Retrô com 76 Litros.	1.500,00	1.500,00	0	0	3
1	Cafeteira Nespresso CitiZ Preta	600,00	600,00	0	0	4
1	Google Nest Mini: Smart Speaker com Google Assistente.	340,00	340,00	0	0	5

DATA: 16/03/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2023 00:00 a 28/02/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/03/2023

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Manoel da Nóbrega NÚMERO: 211 COMPLEMENTO: Cj. 41

BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04001-081

LOCAL DA APURAÇÃO: Promosorte Consultoria em Promoções

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	iPhone 14 Apple (128GB).	5.700,00	5.700,00	1	1	1
1	Cervejeira Consul com 82 Litros.	2.200,00	2.200,00	1	1	2
1	Frigobar Brastemp Retrô com 76 Litros.	1.500,00	1.500,00	1	1	3
1	Cafeteira Nespresso CitiZ Preta	600,00	600,00	1	1	4
1	Google Nest Mini: Smart Speaker com Google Assistente.	340,00	340,00	1	1	5

DATA: 17/04/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2023 00:00 a 31/03/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/04/2023

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Manoel da Nóbrega NÚMERO: 211 COMPLEMENTO: Cj. 41

BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04001-081

LOCAL DA APURAÇÃO: Promosorte Consultoria em Promoções

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	iPhone 14 Apple (128GB).	5.700,00	5.700,00	2	2	1
1	Cervejeira Consul com 82 Litros.	2.200,00	2.200,00	2	2	2
1	Frigobar Brastemp Retrô com 76 Litros.	1.500,00	1.500,00	2	2	3
1	Cafeteira Nespresso CitiZ Preta	600,00	600,00	2	2	4
1	Google Nest Mini: Smart Speaker com Google Assistente.	340,00	340,00	2	2	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	31.020,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção dos contemplados a cada sorteio, inicialmente será apurado um **NÚMERO DA SORTE BASE**, de acordo com as datas indicadas de extração da Loteria Federal e os algarismos **da unidade simples do 1º ao 5º** prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído a algum participante, será considerado o número de ordem base aquele distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

Além deste número base, serão contemplados ainda, com os demais prêmios, pela ordem, os números da sorte distribuídos imediatamente anteriores.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio 3 9 3 5 7

2º prêmio 7 2 0 3 2

3º prêmio 0 5 7 6 6

4º prêmio 1 3 3 2 4

5º prêmio 3 6 5 4 9

Exemplo: considerando a extração acima, serão contemplados no sorteio 1, todos na série 1, os portadores dos **NÚMERO DA SORTE 72649 a 72.645**.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta promoção dos funcionários e terceiros da Empresa Promotora, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e demais empresas que tenham participado da operacionalização desta promoção.

Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, os responsáveis, terão à sua disposição a relação das pessoas impedidas de participar. Na hipótese de ser contemplado um excluído, seu **NÚMERO DA SORTE** será considerado nulo, e em seu lugar, será utilizada a regra de aproximação constante neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O participante vencedor será comunicado desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro. A empresa Promotora fará 3 (três) tentativas de contato com o ganhador para avisá-lo desta condição. As tentativas de contato serão realizadas por 3 (três) dias úteis consecutivos a partir da data do sorteio.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por *e-mail* em função de envio à caixa de *spam* ou lixo eletrônico (*e-mail* indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

A divulgação do contemplado na presente promoção será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio sorteado e após a realização da auditoria e validação do ganhador.

O resultado desta promoção será divulgado no hot site em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, junto com os respectivos nomes e Números da Sorte, e o ganhador será notificado por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando de seu cadastro na promoção e nos termos a seguir. Essas informações ficarão disponíveis para consulta por até 10 (dez) dias após a divulgação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação do CPF e RG, podendo ser digitalizado, para confirmação dos dados cadastrados.

Os prêmios serão entregues pela Promotora ao contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.

Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas da solicitação feita pela empresa Promotora ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

O contemplado autoriza a empresa Promotora e/ou terceiros autorizados por ela a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para **divulgação da presente promoção**, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora e/ou terceiros autorizados por ela da Promoção.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SEAE-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do

presente Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A empresa deverá encaminhar à SEAE/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação a antes da extração da Loteria.

A Promotora reconhece e concorda que tratará todas as informações que, eventualmente, compartilhar no cumprimento das obrigações objeto deste CONTRATO em caráter de confidencialidade.

Para os propósitos deste Regulamento, "dados pessoais" de acordo com o artigo 5ª, inciso I, da Lei 13.709 /2018 (LGPD), "são informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável".

A Promotora garante manter sigilo em relação os Dados Pessoais tratados em virtude desta Promoção. Ademais, também garante que todas as pessoas que manipulam os dados dentro da sua organização estão obrigadas mediante termo de confidencialidade.

A Promotora declara, ainda, que adota e observa as melhores práticas e leis que envolvam dados pessoais e privacidade, em especial as medidas técnicas exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 23/12/2022 às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KRW.APR.JQV